



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 097/2023 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Às dezesseis horas do dia dezanove do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Iúna/ES, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos de julgar o procedimento licitatório para **Contratação de empresa para construção da Estratégia de Saúde da Família – ESF de Nossa Senhora das Graças**. Foi verificada junto aos sites oficiais a regularidade das certidões apresentadas pelas empresas Suenge Engenharia Ltda; T C Moralis Construtora e Imobiliária Ltda; Fortaleza Engenharia e Construções Ltda; HD Construtora Ltda; Construtora Sul Capixaba Ltda comprovando suas autenticidades. No que tange aos resultados das análises quanto a Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional foi apresentado laudo elaborado pela Engenheira Civil / Assessora Técnica desta municipalidade – Dayane Guedes de Moraes -, com o seguinte resultado: Empresa Suenge Engenharia Ltda encontra-se com a documentação técnica em conformidade com o previsto em edital; Empresa T C Moralis Construtora e Imobiliária Ltda encontra-se com a documentação técnica em conformidade com o previsto em edital; Empresa HD Construtora Ltda encontra-se com a documentação técnica em conformidade com o previsto em edital; Empresa Fortaleza Engenharia e Construções Ltda encontra-se com a documentação técnica em conformidade com o previsto em edital e a Empresa Construtora Sul Capixaba Ltda não apresentou atestado operacional, apenas profissional/técnica. Para a qualificação técnico-operacional, o edital prevê que a licitante comprove por meio de atestado de capacidade técnica com CAT ou ART/RRT de que a mesma executou os itens e quantitativos mínimos estabelecidos da tabela de qualificação técnico-operacional. No que tange a análise da Qualificação Econômica-Financeira realizada pelo Senhor Leonardo Sales de Castro – Contador Municipal, obteve-se o seguinte resultado: Empresa Suenge Engenharia Ltda atendeu aos requisitos exigidos no edital; Empresa Fortaleza Engenharia e Construções Ltda atendeu aos requisitos exigidos no edital; Empresa HD Construtora Ltda atendeu aos requisitos exigidos no edital; Empresa Construtora Sul Capixaba Ltda atendeu aos requisitos exigidos no edital; Empresa T C Moralis Construtora e Imobiliária Ltda atendeu aos requisitos exigidos no edital. Os referidos laudos técnicos emitidos pela Assessoria Técnica (Engenharia) e pelo Setor de Contabilidade seguem em anexo. Quanto aos questionamentos da empresa SUENGE ENGENHARIA LTDA referente a documentos assinados a caneta, segue Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, com posicionamento semelhante a este questionamento. Referente ao



questionamento da empresa HD Construtora Ltda sobre a não apresentação da Declaração de Microempresa nem o comprovante de enquadramento da empresa Suenge Engenharia Ltda, informamos que a empresa participa do certame como Empresa de Grande Porte – não usufruindo dos benefícios da Lei 123/2006. Quanto ao questionamento das empresas HD Construtora Ltda e Construtora Sul Capixaba Ltda sobre a não apresentação de comprovante de enquadramento da Empresa Fortaleza Engenharia e Construções Ltda, informamos que a empresa declarou que é Empresa de Pequeno Porte e que a comprovação de enquadramento pode ser feita com base nos demais documentos apresentados tais como o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ que contém o porte EPP. Diante dos fatos a decisão é: Empresas **HABILITADAS**: Suenge Engenharia Ltda; HD Construtora Ltda; T C Moralis Construtora e Imobiliária Ltda; Fortaleza Engenharia e Construções Ltda. Empresa **INABILITADA**: Construtora Sul Capixaba Ltda. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso por parte das licitantes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h27min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Eliane Pereira de Aguiar
Presidente da CPL


Renata Aparecida Arêas Amorim
Membro da CPL

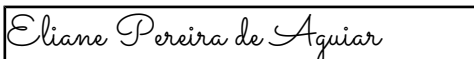
Edinéia da Costa Fernandes
Membro da CPL


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 94a6cfcd986195c6d7dedc65b53dd94e

Documento assinado por:

Edinéia da Costa Fernandes	
CPF: 08358950764	
Email Verificado: licitacao@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4145:b200:711f:349d:6b0f:a6c0 Data: 19/03/2024 16:37:23	

Eliane Pereira de Aguiar	
CPF: 09561993724	
Email Verificado: eliane.pereira@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4145:b200:2a84:78c2:ad48:7849 Data: 19/03/2024 17:06:06	

Renata Aparecida Aras Amorim	
CPF: 08875184780	
Email Verificado: renata.compras@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:18:508b:1a72:f8d0:6585:404c:427 Data: 19/03/2024 17:08:43	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 19/03/2024 17:20:00